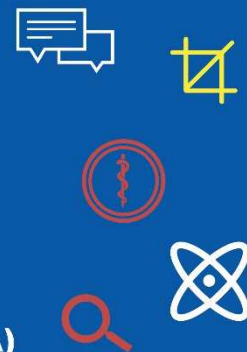


2ª MOSTRA DE TALENTOS DA GRADUAÇÃO



Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (CCHSA)

Título: Abolicionismo Penal sob o prisma da ineficiência do Direito Penal em diminuir a violência contra a mulher

Autora: Laís Pitarello

Orientador: Prof. Dr. Guilherme Perez Cabral

Faculdade de Direito – Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Contato: lapitarello@gmail.com (19) 99643-9042

Justificativa: A sociedade patriarcal é uma realidade histórica, cultural e estrutural. Assim também é a violência contra as mulheres. No decorrer do tempo, deu-se origem a diversos movimentos feministas que foram essenciais à conquista de direitos, à ampliação do debate da desigualdade entre homens e mulheres, além de fazer com que a violência ficasse muito mais visível. No entanto, com o desejo do avanço no assunto, constantemente presencia-se o desejo de ampliação do Direito Penal, além do clamor punitivo, visando a diminuição da violência, além da responsabilização do autor do fato. Contudo, o Direito Penal atua exclusivamente selecionando pessoas disfuncionais para o sistema capitalista de exploração. Apresenta-se, portanto, como sustentáculo de uma sociedade capitalista e sexista, não sendo eficiente na diminuição de qualquer violência, mas sim atuando de forma a reforçar o sistema estrutural que a causa e invisibilizando alternativas que podem ser muito mais eficazes.

Objetivo: Analisar a (in)eficácia do Direito Penal como instrumento para a diminuição da violência contra as mulheres

Método: Revisão bibliográfica, destacando-se referências na área da criminologia.

Principal resultado e discussão: O Direito Penal não constitui um instrumento capaz de diminuir a violência contra a mulher, visto que é sustentáculo da estrutura capitalista e patriarcal, sendo impossível atuar de forma que rompa essa mesma estrutura.

Conclusão: O abolicionismo penal constitui plataforma de fortalecimento da luta contra a violência contra a mulher, visto que se preocupa em abolir o Direito Penal, colocando em evidência outros meios de solução que vão ao cerne do problema.

Referências:

- BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito penal: introdução à sociologia do direito penal**. 2. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos Instituto Carioca de Criminologia, 1999.
- PASSETTI, Edson, et al. **Curso livre de abolicionismo penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2004.
- ZAFFARONI, Eugenio Raul. **A questão criminal**. Tradução Sérgio Lamarão – 1. Ed. – Rio de Janeiro: Editora Revan, 2013.
- _____. Eugenio Raúl. **El discurso feminista y el poder punitivo**. In: SANTAMARÍA, Ramiro Ávila, VALLADARES, Lola (Orgs.) *El género en el derecho. Ensayos críticos*. Quito: V&M, 2009.
- _____. Eugenio Raúl. **O inimigo no Direito Penal**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007.
- SLOKAR, Alejandro W.; ZAFFARONI, Eugenio Raul; BATISTA, Nilo. **Direito Penal Brasileiro I – 4ª Ed**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2011.
- DIETER, Maurício Stegemann. **Política criminal atuarial: A criminologia do fim da história**. Rio de Janeiro: Revan, 2013.
- GENELHU, Ricardo; SCHEERER, Sebastian. **Manifesto para abolir as prisões**. Rio de Janeiro: Revan, 2017.
- SHECAIRA, Sérgio Salomão. **Criminologia**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.
- KARAM, Maria Lúcia. **A esquerda punitiva**. In: *Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade*, ano 1, número 1, 1º semestre de 1996.
- _____. Maria Lúcia. **Os paradoxais desejos punitivos de ativistas e movimentos feministas**. Justificando, 2015. Disponível em: <http://justificando.com/2015/03/13/os-paradoxais-desejos-punitivos-de-ativistas-e-movimentos-feministas/>. Último acesso em: 10/04/2018.
- ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Criminologia e feminismo: da mulher como vítima à mulher como sujeito de construção da cidadania**. Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos, Florianópolis, p. 42-49, jan. 1997. ISSN 2177-7055. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/sequencia/article/view/15645>>. Acesso em: 10 abr. 2018. doi:<https://doi.org/10.5007/%x>.
- CAMPOS, Carmen; CARVALHO, Salo. **Tensões atuais entre a Criminologia Feminista e a Criminologia Crítica: a experiência brasileira**. In: CAMPOS, Carmen (Org.). *Lei Maria da Penha: Comentada em uma Perspectiva Jurídico-Feminista*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.